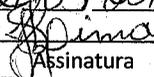




ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 139/2018 – PMP/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA	
Registro nº	139 / 2018
Livro	02
Folhas:	88
Prainha (PA),	02/03/2018
 Assinatura	

“CONCEDE DIARIA A SERVIDOR DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA”

O Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, **DAVI XAVIER DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 95, item VII da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

**CONSIDERANDO** o art. 119 da lei nº 024/1990 - ESTATUTO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS E CIVIS DO MUNICIPIO DE PRAINHA - REGIME JURDICO ÚNICO - RJU.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 23/2013 – PMP/GP, “fixa valores para diárias dos servidores do poder executivo municipal de prainha e dá outras providências.”

**CONSIDERANDO**, a solicitação do servidor.

**RESOLVE:**

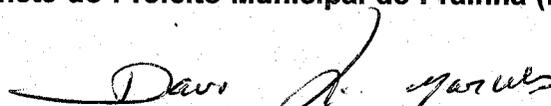
**Art. 1º. Conceder 05(cinco) DIÁRIAS** para indenização das despesas de alimentação e pousada, ao Servidor **RIDSON VIEGAS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CPL**, no valor Total de R\$ 1.250 (Um mil duzentos e cinquenta reais), que se deslocará até a Cidade de Belém, para participar da Capacitação de jurisdicionados sobre o sistema informatizado de acompanhamento de obras e serviços de engenharia, O Geo-Obras/TCM-PA, no Período de 05/03 a 10/03 de 2018.

**Art. 2º. DETERMINAR** ao Departamento de recursos Humanos que proceda ao registro na Ficha de Cadastro Funcional do Servidor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha (PA), em 02 de Março de 2018.

  
**DAVI XAVIER DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.**

**DECLARO** que o presente ATO foi publicado na Prefeitura Municipal em conformidade com o Art. 157 da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

Prainha (PA), 02 de Março de 2018.

  
**Joaci da Costa Pereira**  
Secretário Municipal – SEMAP/PMP.